



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 11/01/95.

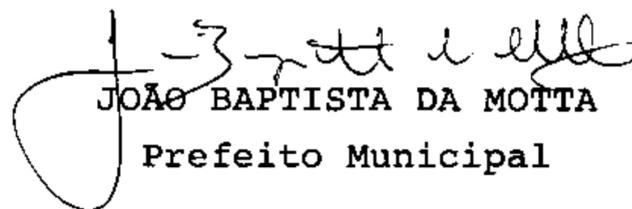
LEI Nº 1805, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Item I do Artigo 116 da Lei nº 1484/90 e o inciso VII do Art. 281 da Lei nº 1585/91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de dezembro de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal